



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



OFICIO Nº 670/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Miguel do Guamá/PA, 09 de dezembro de 2024.

Ao Ilustríssimo Senhor
Paulo Henrique de Carvalho Vieira
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Assunto: Solicitação de termo aditivo.

Através do presente, honrando em cumprimenta-los, venho por meio deste solicitar, elaboração de Termo Aditivo, objetivando prorrogar o prazo, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 20232244 – Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento na Prestação de Serviços de Publicação de Extratos de Editais, Avisos e demais atos Pertinentes a Licitações e Publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, administração direta e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/Pará, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá e a Empresa Diário Licitar Eireli, CNPJ: 33.710.738/0001-00, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá – PA.

Sem mais para o momento, contamos com a brevidade do atendimento.

Atenciosamente

FLAVIO DOS SANTOS
GARAIAU:623280262
49

Assinado de forma
digital por FLAVIO DOS
SANTOS
GARAIAU:62328026249

FLÁVIO DOS SANTOS GARAIAU
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 16/2021



JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, vem por meio deste solicitar, elaboração de Termo Aditivo, objetivando prorrogar o prazo, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 20232244 – Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento na Prestação de Serviços de Publicação de Extratos de Editais, Avisos e demais atos Pertinentes a Licitações e Publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, administração direta e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/Pará, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá e a Empresa Diário Licitar Eireli, CNPJ: 33.710.738/0001-00.

Considerando que o princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

Desta feita, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos atos municipais, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, em obediência ao artigo 37 da Constituição Federal, faz-se necessário a realização de Termo Aditivo.

Por essa razão, para permitir a continuidade a fim dar publicidade dos atos oficiais, o aditamento do contrato, em seu prazo, por mais 12 (doze) meses permitirá a continuidade sem interrupção e mais prejuízos.

Atenciosamente

FLAVIO DOS SANTOS Assinado de forma digital
GARAIAU:623280262 por FLAVIO DOS SANTOS
49 GARAIAU:62328026249

FLÁVIO DOS SANTOS GARAIAU

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 16/2021